

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

COMARCA DE MUZAMBINHO/MG

RESUMO DO(S) DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

EDITAL Nº 001/2020 - VEPMUZ

O JUIZ DE DIREITO TITULAR DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MUZAMBINHO, responsável pela gestão de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniária, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do demonstrativo das contas prestadas pela entidade sem fins lucrativos, beneficiada com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos da Portaria nº. 4.994/CGJ/2017, de 27 de julho de 2017, do Provimento Conjunto nº 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Valor Liberado pelo Juízo: R\$ 70.939,31 (Setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

Data da transferência: 16/09/2021

Entidade beneficiária: Conselho Comunitário de Segurança Pública de Muzambinho - CONSEP
CNPJ: 06.934.283/0001-25

Finalidade do projeto: Aquisição de materiais e serviços para implantação e instalação de câmeras de videomonitoramento urbano visando auxiliar na segurança pública do município

Notas fiscais e/ou recibos apresentados:

Sebastião Roberto da Silva Júnior-ME, Nota Fiscal nº: 2543, valor: R\$ 40.755,40 – aquisição de bens;

Sebastião Roberto da Silva Júnior-ME, Nota Fiscal nº: 2556, valor: R\$ 10.942,30 – aquisição de bens;

Sebastião Roberto da Silva Júnior-ME, Nota Fiscal nº: 2738, valor: R\$ 2.822,94 – aquisição de bens;

Sebastião Roberto da Silva Júnior-ME, Nota Fiscal nº: 2739, valor: R\$ 16.418,67 – aquisição de bens;

Saldo remanescente com o fim do projeto: não há.

Nota Explicativa: O projeto foi apresentado em duas partes. Inicialmente foi liberado a quantia de R\$ 51.788,70 e posteriormente foi liberado o complemento de R\$ 19.150,61 totalizando assim R\$ 70.939,31 (Setenta mil, novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos)

Prestação de contas homologada na data de 16/08/2022 pelo Juízo da Execução Penal, após parecer do Ministério Público.

MUZAMBINHO/MG, 13 de janeiro de 2023.

Dr. Flávio Umberto Moura Schmidt

Juiz(a) de Direito

COMARCA DE SANTA LUZIA/MG

RESUMO DO DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

A JUÍZA DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÃO PENAL DE SANTA LUZIA, responsável pela gestão da conta destinada ao depósito de valores provenientes da aplicação de penas de prestação pecuniárias, no uso de suas atribuições legais, torna público o resumo do demonstrativo das contas prestadas pelas entidades sem fins lucrativos, beneficiadas com o repasse de verbas para o financiamento de projetos com finalidade social e atividades de caráter essencial à cidadania, nos termos do Provimento Conjunto da Presidência nº. 27, de 17 de outubro de 2013, e da Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 154, de 13 de julho de 2012.

Transferências bancárias efetivadas em 03, 06, 07, 08 e 09 de junho de 2022 - Valor: R\$ 898.821,90 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos)

Entidade beneficiada: Hospital São João de Deus - CNPJ: 24.425.019/0001-48

Finalidade do Projeto: Aquisição de equipamentos essenciais ao funcionamento do hospital.

Resumo de demonstrativos de prestação de contas

Notas fiscais e anexos fotográficos juntados ao Processo SEI nº. 0350.340-66.2022.8.13.0000
Prestação de contas homologada na data de 29/12/2022 pelo juízo da execução penal. Santa Luzia, 29 de dezembro de 2022.

Dra. Arlete Aparecida da Silva Coura,
Juiz(a) de Direito

COMARCA DE SETE LAGOAS/MG

VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE SETE LAGOAS

PROCESSO SEI: 0320579-87.2022.8.13.0000

DESPACHO TJMG 1ª/SLA - COMARCA/SLA - 2ª V.CR.EP - GAB Nº 11508747 / 2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS: Centro Socioeducativo de Sete Lagoas/CSESL

Vistos, etc.

Trata-se de procedimento relativo a prestação de contas de verba de prestação pecuniária da Comarca com o fim de ampliar a rede lógica e de comunicação do Centro Socioeducativo de Sete Lagoas/CSESL solicitado via processo SEI, através do GMF.

Foram anexados aos autos documentos para fins de prestação de contas dos valores recebidos.

Decido.

Pois, bem. Verifico que os documentos consistentes em relatório, notas fiscais orçamentos e comprovante de transferência bancária são suficientes para a comprovação da utilização dos recursos estipulados.

Em face do exposto, HOMOLOGO a prestação de contas do Centro Socioeducativo de Sete Lagoas/CSESL/ACONDES.

Comunique-se o Presidente da ACONDES e a Diretora Geral do Centro Socioeducativo de Sete Lagoas.

Diante dos documentos relativos à prestação de contas, publique-se na forma prevista no § 1º, do Provimento Conjunto 27/2013, verbis:

§1º - O resumo do demonstrativo da prestação de contas e sua aprovação serão, obrigatoriamente, publicados no Diário do Judiciário eletrônico - DJe e afixados em local visível, no prédio do fórum e seus anexos, se houver, devendo o juiz da unidade gestora encaminhar ao Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário – GMF o arquivo para a publicação, que deverá ser feita no expediente administrativo da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG. (Nova redação dada pelo Provimento Conjunto nº 64/2017)

Tudo cumprido, archive-se, sem prejuízo de eventual desarquivamento em caso de elementos novos indiquem irregularidades na aplicação dos recursos.

COMUNIQUE-SE O GMF.

Cumpra-se.

Sete Lagoas, 17 de novembro de 2022.

Dra. Marina Rodrigues Brant
Juiz(a) de Direito